



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**PROCESSO Nº 1252/2021**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 039/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1252/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 039/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **RAFAEL BERTANI**, inscrito no CNPJ nº 28.505.655/0001-30, com sede na Rua da Paz, nº 173, Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000, telefone: (33)3331-5705 e (33)98402-8986, endereço eletrônico: [cbinox2021@gmail.com](mailto:cbinox2021@gmail.com), neste ato representado por **RAFAEL BERTANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 062.558.946-73 e RG nº 12923637 SSP/MG, residente na Rua da Paz, nº 173, Letra B, bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".



### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).



5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480 e José Fonseca da Silva, matrícula nº 013293, titular e respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 21 de março de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

  
RAFAEL BERTANI

Rafael Bertani / ou procurador legalmente habilitado

28.505.655/0001-30

CB INOX - RAFAEL BERTANI - ME

Rua da Paz BR 262, Nº137/B  
B.Nossa Senhora Aparecida  
Manhuaçu/MG - CEP 36.900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000028/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003108**

Origem	Pregão Presencial Nº 000039/2021		Processo	001252/2021			
Contrato	Termo Nº 000028/2022						
Empresa	RAFAEL BERTANI						
CNPJ	CNPJ: 28.505.655/0001-30						
Endereço	RUA DA PAZ, 173 - NOSSA SENHORA APARECIDA - Manhuaçu - MG - CEP: 36904278						
Secretaria	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Local	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	002	BOILER/CALDEIRA EM AÇO INOX PARA PROVA DE CAFÉ NÍVEL DE ÁGUA EXTERNO EM VIDRO esguicho de água em inox. mangueira atóxica. termômetro digital. filtro de carvão ativado. painel condutor de energia. termostato analógico. lâmpada de alarme. capacidade média de 40 litros. serviço de instalação. proteção em lã ou similar, com função de evitar o aquecimento elevado na parte externa e mater o aquecimento da água.	CB INOX	UN	1,00	5.919,0000	5.919,000
002	005	MOINHO PARA CAFÉ ESPECIAL tipo gourmet com moagem a disco inox ou aço carbono; controle de moagem/granulometria fina, média e grossa; capacidade mínima de 15kg/hora; acabamento em aço carbono ou inox; registro de abastecimento; bica de saída para café moído; alimentação: 220v e 60hz.	CB INOX	UN	1,00	6.580,0000	6.580,000
006	006	PRATELEIRA/SUPORTE EM AÇO INOX PARA BOILER/CALDEIRA	CB INOX	UN	1,00	520,0000	520,000
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>						<b>13.019,000</b>	
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:</b>						<b>13.019,000</b>	
<b>RAFAEL BERTANI:</b>						<b>13.019,000</b>	

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Março de 2022.

iuna.es.gov.br, pelo telefone (28) 3545-4754 através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID: 2022.037E0700001.18.0004.

Iúna/ES, 21 de março de 2022.

Jacson Castro da Silva  
Membro da Comissão de Seleção

Eliete Rosa Silveira Silvério  
Membro da Comissão de Seleção

Vinício Rodrigues Lobato  
Membro da Comissão de Seleção

Leonardo Sales de Castro  
Membro da Comissão de Seleção

**Protocolo 820093**

**EXTRATO**

ARP nº 26/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3309/2021

Pregão Presencial Nº 065/2021

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições

Empresa: Douglas Alves de Souza 15738371720

CNPJ: 38.333.708/0001-37

Valor global: R\$197.430,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0043

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 819678**

**EXTRATO**

ARP nº 28/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 1252/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021

Objeto: Registro de preços para eventual compra de máquinas e implementos para incentivo à produção de cafés especiais (fornecimento e montagem)

Empresa: Rafael Bertani

CNPJ: 28.505.655/0001-30

Valor global: R\$13.019,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0027

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 820028**

**EXTRATO**

ARP nº 27/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 1252/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021

Objeto: Registro de preços para eventual compra de máquinas e implementos para incentivo à produção de cafés especiais (fornecimento e montagem)

Empresa: JSB Industria e Comércio de Máquinas Ltda  
CNPJ: 42.448.508/0001-05

Valor global: R\$178.800,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0027

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 820040**

**Itapemirim**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Constituí objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para confecção e aquisição de uniformes para os integrantes da Defesa Civil Municipal de Itapemirim-ES de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento. A eventual contratação do serviço será por meio de Ata de Registro de Preço (ARP).

**DATA:** 04/04/2022 às 14:00h.

**LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br). Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com).

Itapemirim-ES, 22/03/2022

**DELCEINEIA R. SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 820050**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público o laudo da amostra referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MASCARAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, tendo a empresa MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI seus itens aprovados.

O laudo encontra-se na CPL para conhecimento dos interessados.

Prazo recursal a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 22/03/2022

**DELCEINEIA R. SILVEIRA**

Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 820157**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.015864/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000014/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000060/2022 - FORCA SERVICE LTDA,** 27.122.994/0001-75, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS MARTINS, s/n - Centro - Marataízes -